



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD	
DECRETO SUPLEMENTAR	
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 99 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Modalidade:	44.000,00	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00	44.000,00

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	24.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	24.000,00
Total por Modalidade:	24.000,00	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00	24.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00	64.000,00
Total Geral:	112.000,00	112.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 100 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO	
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	35.300,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
Total por Ação:	111.300,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.200,00
Total por Ação:	10.200,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	141.500,00
Total Suplementado:	286.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BENS DE USO COMUM	
4.4.90.92.00 / 17200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
1.009 - RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalações	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.041 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	111.300,00
Total por Ação:	111.300,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.200,00
4.4.90.52.00 / 15530000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	30.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	141.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 286.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 102 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 27080000 - Material de Consumo

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 101 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 175.600,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 175.600,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo 25.600,00

Total por Ação: 25.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.600,00

Total Suplementado: 175.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	150.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	25.600,00
Total	175.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91